



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.003811/2025-29

Tipo de Processo: Finalístico: Proposta de Comissão Temática

Assunto: Portaria 208 (1296881): Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração das datas de ocorrência da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Temática Lei nº 14.785/2023, de 02 e 03 de setembro de 2025, para 18 e 19 de setembro de 2025, mantendo-se o mesmo local de ocorrência, qual seja: Brasília-DF; consoante os Despachos CT Lei 14.785/2023 1293873 e CAIS 1294645.

Interessado: Comissão Temática Lei nº 14.785/2023

DECISÃO CD Nº 79/2025

Referenda a Portaria 208 (1296881), de 05 de agosto de 2025, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração das datas de ocorrência da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Temática Lei nº 14.785/2023, de 02 e 03 de setembro de 2025, para 18 e 19 de setembro de 2025, mantendo-se inalterado o local de realização: Brasília-DF, consoante os Despachos CT Lei nº 14.785/2023 1293873 e CAIS 1294645; e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 7ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de agosto de 2025, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.003811/2025-29;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0346/2025, de 03 de abril de 2025, o Plenário do Confea decidiu nos seguintes termos:

1) Aprovar a continuidade dos trabalhos da Comissão Temática Lei nº 14.785/2023 no exercício de 2025, com os objetivos de:

a) Continuidade das tratativas para a atuação conjunta com o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA acerca da concretização do Sistema Unificado de Cadastro e de Utilização de Agrotóxicos e de Produtos de Controle Ambiental Informatizado;

b) Continuidade das tratativas com vistas à propositura de Acordo de Cooperação Técnica com o InpEV, para o compartilhamento de informações para otimização das ações fiscalizatórias do Sistema Confea/Crea (objeto da Proposta 9 - 1078481);

c) Continuidade das tratativas para a atuação conjunta com o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA para a regulamentação das operações aeroagrícolas (Portaria SDA/MAPA Nº 1.187, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024), em substituição à Instrução Normativa MAPA nº 2/2008, que trata dos tripulados e a Portaria nº 298/2021, que trata dos drones;

d) Acompanhamento dos trabalhos relativos à normalização da mistura em tanque no âmbito da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (objeto da Proposta 7 1078468);

e) Início das tratativas com o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola - SINDAG e a Confederação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil - Confaeab, com vistas à atuação conjunta para o fomento e formatação de curso de especialização destinado aos engenheiros agrônomos responsáveis pela coordenação em procedimentos aeroagrícolas;

f) Discutir acerca da regulamentação da receita preventiva vinculada à receita de uso, com a eventual apresentação de sugestões ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA (§1º art. 39 da Lei nº 14.785/2023).

2) Determinar que, ao final dos trabalhos, a comissão temática apresente relatório circunstanciado descrevendo as ações realizadas visando à consecução de seus objetivos.

3) Determinar que a comissão temática possua a seguinte composição: Conselheiro Federal Cândido Carnaúba Mota (coordenador); Conselheiro Federal Álvaro João Bridi (coordenador adjunto); Eng. Agr. José Otávio Menten (especialista); Eng. Agr. Luis Eduardo Pacifici Rangel (especialista); e Eng. Agr. José Vitor de Resende Aguiar (especialista).

4) Aprovar a realização de 5 (cinco) reuniões com duração de até 2 (dois) dias, em Brasília-DF, sendo que reunião de instalação da comissão temática ocorrerá conforme data a ser definida por seu coordenador, quando os membros deverão apresentar proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da CAIS e do Conselho Diretor.

5) Determinar que as despesas da referida comissão temática sejam alocadas no Centro de Centro de Custo 2.3.10 - COMPER - Comissões Permanentes.

6) Determinar que no caso de qualquer alteração de data para a realização da reunião, a comissão temática deverá observar o calendário de reuniões da CAIS e do Conselho Diretor para que haja tempo hábil para a apreciação do pleito.

7) Solicitar ao Gabinete da Presidência providências quanto à indicação de assistente técnico.

Considerando que durante os dias 03 e 04 de junho de 2025, ocorreu a Reunião de Instalação da Comissão Temática Lei nº 14.785/2023, ocasião na qual foi exarada a Proposta 2 1243980, relativa ao respectivo Calendário de Reuniões Ordinárias para o Exercício de 2025;

Considerando que por meio da Decisão CD 67 1250903, de 11 de junho de 2025, o Conselho Diretor referendou a Portaria 151 (1246206), de 06 de junho de 2025, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Temática Lei nº 14.785/2023, consoante o Despacho CAIS (1245543) e a Proposta 2 (1243980):

Calendário		
Reunião	Data	Local
Instalação	03 e 04 de junho de 2025	Brasília-DF

1ª Ordinária	02 e 03 de julho de 2025	Brasília-DF
2ª Ordinária	11 e 12 de agosto de 2025	Brasília-DF
3ª Ordinária	02 e 03 de setembro de 2025	Brasília-DF
4ª Ordinária	30 e 31 de outubro de 2025	Brasília-DF

Considerando que por meio do Despacho CT Lei nº 14.785/2023 (1293873), de 30 de julho de 2025, firmado pelo Coordenador e Coordenador Adjunto da Comissão Temática, os autos foram encaminhados à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS, com vistas à alteração das datas de ocorrência da 3ª Reunião Ordinária, de 02 e 03 de setembro de 2025, para 18 e 19 de setembro de 2025, mantendo-se o mesmo local de ocorrência, qual seja: Brasília-DF, devido a questões de agenda de parte dos integrantes da Comissão Temática;

Considerando que por meio do Despacho CAIS (1294645), de 31 de julho de 2025, os autos foram encaminhados ao Conselho Diretor - CD nos seguintes termos:

Trata-se de encaminhamento do Despacho SEI 1293873 datado de 30 de julho de 2025, por intermédio do qual os coordenadores da Comissão Temática Lei nº 14.785/2023, solicitam a alteração da data de ocorrência de sua 3ª Reunião Ordinária para os dias 18 e 19 de setembro de 2025.

O calendário de reuniões da CT Lei nº 14.785/2023 encontra-se aprovado pela Decisão CD 67/2025 (1250903) a qual estabelece a realização da 3ª Reunião Ordinária nos dias 02 e 03 de setembro de 2025.

A comissão CT Lei nº 14.785/2023 justifica seu pedido de alteração de data de reunião em função de agenda de parte de seus integrantes.

Caso o presente pedido for analisado na 7ª Reunião Ordinária da CAIS, agendada para 13 a 15 de agosto, verificam-se as seguintes situações:

- 1) O calendário deverá ser aprovado *ad referendum* do Conselho Diretor já que a reunião subsequente do CD está prevista para o dia 09/09; e
- 2) Mesmo sendo exarada uma portaria *ad referendum*, o prazo regimental de 20 dias para emissão de passagens estará prejudicado.

Portanto, objetivando dar mais agilidade ao assunto de forma a dar tempo de as passagens serem emitidas no prazo regimental, solicito, na qualidade de coordenador da CAIS, que excepcionalmente o pedido de alteração da data da 3ª Reunião Ordinária da CT Lei nº 14.785/2023 (de 02 e 03 de setembro de 2025, para 18 e 19 de setembro de 2025) possa ser analisado pelo CD sem uma deliberação da CAIS.

Considerando que o art.160-E do Regimento do Confea estabelece que as reuniões ordinárias da comissão temática são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades, e após aprovação pela comissão permanente a qual está vinculada, encaminhada para análise e aprovação pelo Conselho Diretor do Confea;

Considerando que o art. 160-G do Regimento do Confea estabelece que a organização e a ordem dos trabalhos da comissão temática obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações;

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor (1105912) ocorreria no dia 12 de agosto de 2025, sendo razoável e pertinente a antecipação da decisão, notadamente em face dos prazos consignados na Portaria 210/2024 (0954897) no que se refere às solicitações e emissões no SISPADI;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver os casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor;

Considerando que mediante a Portaria 208 (1296881), de 05 de agosto de 2025, foi aprovada *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração das datas de ocorrência da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Temática Lei nº 14.785/2023, de 02 e 03 de setembro de 2025, para 18 e 19 de setembro de 2025, mantendo-se inalterado o local de realização: Brasília-DF;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Referendar a Portaria 208 (1296881), de 05 de agosto de 2025, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração das datas de ocorrência da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Temática Lei nº 14.785/2023, de 02 e 03 de setembro de 2025, para 18 e 19 de setembro de 2025, mantendo-se inalterado o local de realização: Brasília-DF, consoante os Despachos CT Lei nº 14.785/2023 1293873 e CAIS 1294645;

2) Encaminhar os autos à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Ftal. **Nielsen Christianni** e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Eletric. **Amarildo Almeida de Lima**, Eng. Mec. **Gutemberg Faria Rios**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Eletric. **Sérgio Maurício Mendonça Cardoso**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 12/08/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306834** e o código CRC **8A0B4EDA**.